

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

LEI Nº 1.330/2016, de 04 de outubro de 2016.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do **Fundo Municipal Assistência Social**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, 18.12.2015, com a finalidade de incorporar Valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$23.000,00 (Vinte mil reais)**, destina-se ao custeio das despesas correntes da Secretaria Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentárias:"

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )**

**23.000,00**

**03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIR.HUMANO**

**565 - 08.122..0801.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

**566 - 08.122..0801.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**568 - 08.122..0801.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA 1.000,00

**03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**583 - 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência**  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

**584- 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência**  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**585 - 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência**  
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

- 586 - 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00
- 590 – 08.241.0802.2110.0000 - Serviços de Convivência e Fortal. De Vínculos p/Idoso  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
- 592 – 08.241.0802.2110.0000 - Serviços de Convivência e Fortal. De Vínculos p/Idoso  
3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00
- 597– 08.243.0801.2112.0000 – Apoio as Atividades e demais Conselho de Controle Social  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
- 604 – 08.243.0802.2113.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Cria  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
- 605 – 08.243.0802.2113.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Cria  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 2.000,00
- 623 – 08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias –P  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
- 624 – 08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias –P  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00
- 626– 08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias –P  
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A – P.FÍSICA 1.000,00
- 630 – 08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especial a Família  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00
- 631 – 08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especial a Família  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00
- 637 – 08.244.0804.2119.0000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão SUAS/IGSUAS  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 2.000,00
- 642 – 08.244.0804.2120.0000 – Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
- 643 – 08.244.0804.2120.0000 – Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 2.000,00

“Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

<b>ANULAÇÃO (-)</b>	<b>23.000,00</b>
<b>03 03 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANO</b>	
<b>562 – 08.122.0821.2106.0000 – Manutenção das Atividades da SAS</b>	
3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCICIO ANTRERIORES	-5.000,00
<b>563 – 08.122.0821.2106.0000 – Manutenção das Atividades da SAS</b>	
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	-1.750,00
<b>564 – 08.122.0821.2106.0000 – Manutenção das Atividades da SAS</b>	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	-1.750,00
<b>570 – 08.122.0821.2106.0000 – Manutenção das Atividades da SAS</b>	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.500,00
<b>576 – 08.123.0801.2107.0000 – Subvenção a Entidades Assistência ou Culturais Sem Fins Lucrativos</b>	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	-2.000,00
<b>577 – 08.128.0801.2108.0000 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos</b>	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	-1.750,00
<b>579 – 08.128.0801.2108.0000 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos</b>	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURIDICA	-1.750,00
<b>03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>594 – 08.242.0805.2111.0000 – Manutenção das Ações do Programa BPC</b>	
3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
<b>596 – 08.242.0805.2111.0000 – Manutenção das Ações do Programa BPC</b>	
3.1.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURIDICA	-1.750,00
<b>600 – 08.243.0801.2112.0000 – Apoio as Ativ. E demais Conselhos de C.S</b>	
3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	-1.750,00
<b>601 – 08.243.0802.1067.0000 – Adequação de Estrutura Física SCFV</b>	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00



**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE , 06 de outubro de 2016.



**José Gerson da Silva**  
**Prefeito**

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE  
José Regina do Estevan  
Secretário de Administração  
Port. n.º 123/2017

em, 06.10.16